## **DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 030/2005**

Autoriza a celebração de Convênio com o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de São Paulo - SEBRAE/SP.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, na conformidade do processo nº PREX-2012/05, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** Fica o Reitor da Universidade de Taubaté autorizado a celebrar Convênio com o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de São Paulo - SEBRAE/SP, com o objetivo de promover, através de mútua e ampla colaboração, ações capazes de contribuir para a valorização, desenvolvimento e aprimoramento das Micros e Pequenas Empresas, nos seus aspectos tecnológicos, gerenciais, mercadológicos e de recursos humanos, segundo a política nacional de desenvolvimento, de modo a assegurar o seu fortalecimento e a melhoria do seu resultado.

Art. 2º O presente convênio terá validade pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que uma das partes não notifique a outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias de seu término, da intenção de não prorrogá-lo, sem prejuízo da conclusão das atividades em curso.

**Art. 3**º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 27 de outubro de 2005.

## **NIVALDO ZÖLLNER REITOR**

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 03 de novembro de 2005.

> Rosana Maria de Moura Pereira **SECRETÁRIA**